



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Diretoria de Atenção de Vigilância em Saúde

**SALÃO DE BELEZA**

(Alvará inicial e Renovação)

SERÁ CONSIDERADO COMO SALÃO DE BELEZA QUANDO APRESENTAR OS SEGUINTE PROFISSIONAIS; CABELEIREIRA (O) MANICURE (O) DEPILADORA

- Preencher requerimento disponível no site da Prefeitura e no **ESCRITÓRIO DO EMPREENDEDOR**

-Declaração de área utilizada.

-Cópia dos Alvará de Saúde e Localização para renovação.

-Cópia do alvará dos Bombeiros APPCI

-CNPJ na Receita Federal Contemplando as atividades solicitadas no alvará, ou CPF para autônomos.

-Certificados de Limpeza da caixa d água e do ar condicionado.(**RDC ANVISA 52/2009; DECRETO EST.23.430/74**)com cópia do alvará sanitário da empresa que realizou o trabalho

-Descrição dos métodos de higienização do estabelecimento (como realiza a higienização, limpeza, quantas vezes ao dia, qual o produto utilizado, concentração, etc..)

-Declaração do Responsável legal.

-Carteira de vacina de toda a equipe, comprovando a vacina HEPATITE B, Influenza, Antitetânica, Tríceps Viral e COVID-19.

-Apresentar PMOC(Plano de Manutenção Operação e Controle) quando o sistema de climatização tiver capacidade acima de 60.000 BTU'S. (**LEI FEDERAL 13589/2018**)

-Certificação dos profissionais que trabalham no local conforme suas atividades.

-Em caso de procedimentos invasivos apresentar contrato com a empresa de recolhimento de lixo específico.

-É obrigatório o uso de Autoclave.

-Pagamento de taxa de Alvará Sanitário (**LM 4512/2000**)

**REVISADO EM AGOSTO DE 2022.**